

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 227/2022

Sorocaba, 29 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 113/2022 ao Projeto de Lei nº 145/2022;
- Autógrafo nº 114/2022 ao Projeto de Lei nº 125/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº

DE

DE

DE 2022

(Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências).

PROJETO DE LEI Nº 125/2022, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do § 2º, art. 165, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o § 1º, art. 169, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-seão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

I - Tabela 1 - Metas Anuais;

II - Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;

a) Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;

b) Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Repartição (Financeiro);

VII - Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. A lei orçamentária para 2023 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º No caso de o Poder Legislativo e entidades da Administração Indireta não promoverem a medida prevista no § 1º, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros de maneira proporcional, comunicando-os do ajuste feito com a devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11, 17 e 18, do art. 166, da Constituição Federal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II, do § 6º, do art. 57, da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 3º São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no § 3º, art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 12. Para atender ao disposto na alínea “e”, inciso “I”, art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessionário, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos, sem vícios insanáveis e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII - a proibição de repasses a entidades sem fins lucrativos que estiverem em débito com o pagamento de tributos (federais/estaduais/municipais);

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, art. 12, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14, desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão e aperfeiçoamento das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados e das taxas pelo exercício do poder de polícia administrativa;

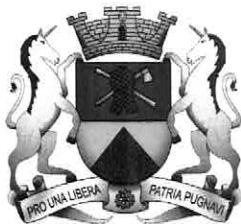
III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;

V - revisão das isenções dos tributos municipais e incentivos fiscais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;

VI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais;

VII - atualização da planta genérica de valores do Município, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

Parágrafo único. É vedada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, assim como alterações na legislação tributária que possam afetar negativamente a arrecadação, sem análise prévia e parecer técnico por parte da área tributária e de planejamento orçamentário.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º, do art. 165, da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por ato da administração, no decorrer do exercício de 2023, transposições, remanejamentos e transferências dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, conforme dispõe o inciso VI, art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º As realocações orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras.

§ 3º As alterações de que trata o caput quando de emendas impositivas individuais, poderão ser realizadas exclusivamente as classificações orçamentárias de acordo com as necessidades de execução, desde que mantida o valor total e sem prejuízo a finalidade indicada pelos autores das emendas.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º As emendas individuais somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária de caráter não continuado e não impliquem aumento de pessoal.

§ 4º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderão exceder o limite expressamente determinado pelo art. 92-A da Lei Orgânica do Município.

§ 5º Em face do disposto no § 14, art. 166, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2023 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previstos no inciso I, deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na Lei Orçamentária.

§ 6º Se as medidas estabelecidas no § 4º, inciso II, se revelarem infrutíferas, as emendas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo § 13, artigo 166, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária ou em Lei específica.

§ 7º Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos III e IV, do prevalece a data que primeiro ocorrer.

§ 8º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias que trata o § 4º, serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

§ 1º No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

§ 2º A Lei Orçamentária não consignará recursos provenientes de emendas individuais para:

I - ações que não sejam de competência do Município, nos termos da Constituição;

II - pavimentação de vias urbanas sem a prévia ou concomitante implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou manejo de águas pluviais, quando necessária;

III - início de novos projetos; e,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

IV- política pública incompatível com a aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

§ 3º É vedada a indicação de recursos para emendas ao Projeto de Lei Orçamentária provenientes da anulação das seguintes despesas:

I - dotações referentes a obras em execução;

II - dotações referentes a contrapartida;

III - dotações financiadas com recursos vinculados;

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

V - dotações referentes a encargos financeiros do Município;

VI - e outras observadas no artigo 166, da Constituição Federal; e,

VII - programações destinadas a benfeitorias, reformas e ampliação de infraestrutura que não sejam próprios públicos municipais.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2022.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2022 e 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2023, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de SOROCABA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção				
		Arrecadado	Estimativa			
			2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES		3.154.706	3.375.141	3.354.583	3.417.643	3.480.866
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.076.673	1.181.922	1.200.243	1.224.349	1.248.737
Impostos		948.416	1.038.663	1.054.964	1.076.063	1.097.585
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana		218.757	246.512	250.332	255.339	260.446
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis		91.184	93.156	94.600	96.492	98.422
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		505.607	541.174	549.562	560.559	571.764
Imposto de Renda Retido na Fonte		132.868	158.021	160.470	163.679	166.953
Taxas		127.860	142.609	144.822	147.720	150.677
Pelo Exercício do Poder de Polícia		38.587	41.210	41.849	42.686	43.540
Pela prestação de serviços		89.273	101.399	102.973	105.034	107.137
Contribuição de Melhoria		397	450	457	466	475
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		150.565	190.142	195.848	201.722	207.773
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS		150.565	190.142	195.848	201.722	207.773
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública		0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL		206.715	163.982	161.591	162.265	162.457
Receitas Imobiliárias		2.366	4.715	4.231	4.255	3.779
Receitas de Valores Mobiliários		88.519	29.775	27.868	28.518	29.186
Demais Receitas Patrimoniais		115.830	129.492	129.492	129.492	129.492
Receita agropecuária		0	0	0	0	0
Receita industrial		0	0	0	0	0
Receita de serviços		285.205	368.800	317.933	321.478	324.225
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.567.751	1.605.054	1.622.068	1.654.205	1.687.289
Transferências da União		343.091	342.223	341.827	348.359	355.326
Fundo de Participação dos Municípios		95.299	121.154	123.032	125.493	128.003
Cota-parte do Imposto Territorial Rural		120	120	122	125	127
Cota-parte do IGF/Uro		0	0	0	0	0
Outras Transferências da União		247.672	220.949	218.673	222.741	227.196
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)		0	0	0	0	0
Transferências do SUS		185.323	147.193	148.227	151.191	154.215
Transferência do Salário-educação (FNDE)		45.919	53.014	53.835	54.912	56.010
Demais Transferências do FNDE		6.333	7.106	7.217	7.361	7.508
Transferências do FNAS		100	4.605	4.677	4.770	4.866
Demais Transferências da União		9.997	9.031	4.717	4.507	4.597
Transferências dos Estados		878.676	897.939	909.897	928.095	946.657
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.		649.618	715.688	726.701	741.317	756.143
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores		163.851	166.178	168.753	172.128	175.571
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações		5.236	5.309	5.391	5.499	5.609
Transferência Financeira da CIDE		186	238	242	247	252
Demais Transferências dos Estados		9.785	10.526	8.730	8.904	9.082
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB		345.431	364.652	370.344	377.751	385.306
Transferências de Instituições Privadas		523	200	0	0	0
Transferências do Exterior		0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas		30	0	0	0	0
Transferências de Convênios		0	0	0	0	0
OUTRAS HBC CORRENTES (excluindo juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)		53.458	55.444	49.733	50.141	50.455
Juros de empréstimos concedidos		0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social		16.061	16.544	17.040	17.552	18.078
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES		200.722	206.747	209.873	213.969	218.148
RECEITAS DE CAPITAL		99.518	382.131	202.055	164.505	101.608
Operações de crédito		92.652	313.486	182.408	162.894	100.080
ALIENAÇÃO DE BENS		38	2.111	1.528	1.611	1.528
Alienação de Bens Móveis		17	2.110	1.527	1.610	1.527
Alienação de Bens Imóveis		21	1	1	1	1
Receita de Privatizações		0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos		0	0	0	0	0
Transferências de capital		9.277	53.636	18.119	0	0
Outras receitas de capital		2.449	12.898	0	0	0
Total geral das receitas		3.254.224	3.757.272	3.556.638	3.582.148	3.582.474
Receitas primárias advindas de PPPs		0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		2.988.080	3.168.455	3.141.695	3.198.369	3.255.015
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2021		3.079.699				

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04
MLDO Receitas - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Os valores de 2022 foram reestimados através de metodologias que variam de acordo com a espécie da receita, tendo como base de cálculo a série histórica de arrecadação com ajustes decorrentes de variáveis, como correção por parâmetros de preço, quantidade e crescimentos real e vegetativo.

Para os exercícios de 2023 a 2025, foram utilizados como metodologia o crescimento do PIB e o crescimento vegetativo.

Observar que os impostos e taxas são compostos de valor principal, multas e juros, dívida ativa e multas e juros da dívida ativa.

Boletim Focus 28/01/2022:

Ano PIB/IPCA:

2022: 0,30% / 5,38%

2023: 1,55% / N/A

2024: 2% / N/A

2025: 2% / N/A

Dólar 2022 (R\$/US\$) = 5,60

Dólar 2023 (R\$/US\$) = 5,50

Dólar 2024 (R\$/US\$) = 5,40

Dólar 2025 (R\$/US\$) = 5,39

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação da Seguridade Social Servidores Públicos Municipais de Sorocaba-

Dados extraídos do Balancete dez/2021 - Considerado o aumento da alíquota de contribuição de 11% para 14% = reajuste salarial de 7,52%.

Fundação de Saúde de Sorocaba: Fundação da Saúde de Sorocaba - Fundação Saúde
Dados extraídos para reestimativa Balancete dez/2021

Município de SOROCABA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022

2023

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2021	Reestimativa 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025
DESPESAS CORRENTES	2.789.676	3.105.777	3.044.144	3.072.949	3.216.260
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.247.144	1.447.970	1.560.226	1.619.484	1.680.085
2 Juros e Encargos da Dívida	14.175	23.967	20.208	24.778	23.890
3 Outras Despesas Correntes	1.528.357	1.633.840	1.463.710	1.428.687	1.512.285
DESPESAS DE CAPITAL	234.796	482.921	338.855	330.343	181.985
4 Investimentos	194.899	453.566	270.389	259.904	113.367
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	39.897	29.355	68.466	70.439	68.618
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0	168.574	173.639	178.856	184.229
Capitalização do RPPS	0	168.574	173.639	178.856	184.229
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.024.472	3.757.272	3.556.638	3.582.148	3.582.474
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 13-04-2022 e hora de emissão 11:04

MLDO Despesa - Conam LTDA - www.conam.com.br

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Projeções para os anos de 2024 e 2025, utilizando como metodologia o crescimento

esperado do PIB (estimado pelo Boletim Focus do Banco Central do dia 28/01/2022):

2024 = 2,00%

2025 = 2,00%

Dólar 2022 (R\$/US\$) = 5,60

Dólar 2023 (R\$/US\$) = 5,50

Dólar 2024 (R\$/US\$) = 5,40

Dólar 2025 (R\$/US\$) = 5,39

Para despesas com pessoal, foi considerado crescimento vegetativo estimado em 3%.

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação da Seguridade Social Serv.Publ.Municipais de Sorocaba. Despesas de Pessoal e Encargos:

Pessoal Ativos/Aposentados e Pensionistas - reestimados com base dez/21, para 2022 índice de 7,52% referente a reajuste salarial + 3% de crescimento vegetativo e para os posteriores apenas o índice de 3% de crescimento vegetativo.

Fundação de Saúde de Sorocaba: fundação Saúde de Sorocaba - Assistência à Saúde Reestimativa de 2022 considerou a Despesa Liquidada de 2018, acrescida do IPCA de 2019,2020,2021 e Projeção de IPCA para 2022 de 5,56%.

Câmara Municipal de Sorocaba: Lei Ordinária Municipal n. 12436/2021 de 12 de novembro de 2021;

Lei Ordinária Municipal n. 12474/2021 de 30 de dezembro de 2021;

Despesas Intraorçamentárias e Transferências Intraorçamentárias conforme registro de projeção fixado pela Funserf Previdência e Assistência Saúde:

2022 R\$ 5288 / 2023 R\$ 5447 / 2024 R\$ 5610 / 2025 R\$ 5779.

Município de SOROCABA
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro				
	Realizado		Valores constantes - projeção		
	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	349.122	458.549	485.135	506.893	491.409
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	281.549	442.057	473.712	499.875	488.394
Empréstimos	184.184	317.245	355.100	386.297	378.116
Internos	134.866	139.598	141.268	136.938	134.608
Externos	49.318	177.647	213.832	249.359	243.508
Restruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0
Financiamentos	97.365	124.812	118.612	113.578	110.278
Internos	97.365	124.812	118.612	113.578	110.278
Externos	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	44.674	0	0	0	0
Vencidos e não pagos					
Outras Dívidas	22.899	16.492	11.423	7.018	3.015
DEDUÇÕES (II)	358.108	335.840	346.973	341.406	344.190
Disponibilidade de Caixa	275.580	256.846	266.212	261.529	263.871
Disponibilidade de Caixa Bruta	292.507	271.598	282.052	276.825	279.439
(-) Restos a Pagar processados	16.927	14.752	15.840	15.296	15.568
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	0	0	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	82.528	78.994	80.761	79.877	80.319
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-8.986	122.709	138.162	165.487	147.219

*FONTE: CN - SIPPMS - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04

MLDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de riscos fiscais e provisões

2023

ARF (Lei, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTIGENTES		Provisões	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	14.136	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de doações FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	14.136
		FUND. SEGUR. SOCIAL SERV. PÚBL. MUNIC. SOROCABA	0
Dividas em processo de reconhecimento	0	FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
Avalia e Garantias Concedidas	0	FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
Assunção de Passivos	0	FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
Assistências Diversas	0	FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
Outros Passivos Contingentes	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de doações FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	10.000
Subtotal	24.136	Subtotal	24.136

DEMAIS RISCOS_FISCAIS		Provisões	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Extrairação de Arrecadação	0	FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
Restituição de Tributos a Maior	0	FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
Discrepancia de Projetos	0	FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
Outros Riscos Fiscais	0	FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
Subtotal	0	Subtotal	0

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2023

Total	R\$ milhares
Total	24.136

*FONTE: CN - SIFFM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Fund. Segur. Social Serv. Pub. Munic. Sorocaba: Sem movimentação

MICRO ARRENDATÁRIO Risco Fiscais - Cetram LTDA - www.cetram.com.br

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 1 - Metas Anuais
 2023

AMF - Decreto 1 (MRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor corrente (a)	Valor constante (a/RCL x 100)	Valor corrente (b)	Valor constante (b/RCL x 100)	% RCL (b/Valor corrente)	Valor corrente (c)	Valor constante (c/RCL x 100)	% RCL (c/Valor corrente)	
Receita total	3.735.536	3.556.638	113.2076	3.891.001	3.582.148	111.9992	4.010.820	3.582.474	110.0601
Receitas primárias Correntes (I)	3.514.684	3.346.362	106.5145	3.683.086	3.390.736	106.0145	3.866.058	3.453.208	106.0888
Receitas Primárias Correntes	3.494.048	3.326.715	294.6657	3.681.336	3.389.125	294.6665	3.864.388	3.451.680	545.3995
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	1.260.615	1.200.243	38.2037	1.329.804	1.224.249	38.2773	1.398.045	1.248.737	38.3635
Contribuições	205.699	195.848	6.7338	219.114	201.722	6.3070	232.615	207.773	6.3831
Transferências Correntes	1.483.228	1.412.195	44.9501	1.564.413	1.440.236	45.0303	1.644.862	1.469.141	45.1347
Demais Receitas Primárias Correntes	544.505	518.429	16.5015	568.004	522.918	16.3495	588.954	526.029	16.1605
Receitas Primárias de Capital	20.635	19.647	0.0000	1.749	1.611	0.0000	1.710	1.528	0.0000
Despesa total	3.735.536	3.556.638	113.2076	3.891.001	3.582.148	111.9992	4.010.820	3.582.474	110.0601
Despesas primárias (II)	3.642.402	3.467.964	110.3851	3.787.575	3.486.931	109.0222	3.907.251	3.489.966	107.2181
Despesas primárias Correntes	3.358.413	3.197.575	101.7787	3.505.262	3.227.027	100.8560	3.780.329	3.376.599	103.7353
Pessoal e Encargos Sociais	1.638.705	1.560.226	49.6619	1.759.116	1.619.484	50.6347	1.880.968	1.680.085	51.6153
Outras Despesas Correntes	1.719.707	1.637.349	52.1167	1.746.145	1.607.543	50.2613	1.899.361	1.696.514	52.1200
Despesas Primárias de Capital	283.989	270.389	8.6065	282.313	259.904	8.1261	126.921	113.367	3.4828
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0.0000	0	0	0.0000	0	0	0.0000
Resultado primário (III)=(I-II)	-127.718	-121.602	-3.8706	-104.488	-96.195	-3.0076	-41.153	-36.758	-1.1293
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	29.269	27.868	0.8870	30.976	28.518	0.8916	32.675	29.186	0.8966
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	21.224	20.208	0.6532	26.914	24.778	0.7747	26.746	23.890	0.7339
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	-119.673	-113.942	-3.6268	-100.426	-92.455	-2.8907	-35.223	-31.462	-0.9665
Dívida Pública Consolidada	509.537	485.135	15.4418	550.597	506.893	15.8485	550.165	491.409	15.0970
Dívida Consolidada Líquida	145.111	138.162	4.3977	179.755	165.487	5.1741	164.821	147.219	4.5228
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0.0000	0	0	0.0000	0	0	0.0000
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)	0	0	0.0000	0	0	0.0000	0	0	0.0000
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII+VIII)	0	0	0.0000	0	0	0.0000	0	0	0.0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

MFC tabela 1 - Conan - www.conan.com.br

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019/2023.
Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

LDO tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre-vistas em 2021 (a)	%	Metas Realizadas em 2021 (b)	%	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) × 100
Receita Total	3.185.646	103,4401	3.254.224	108,9068	68.578	2,1527
Receitas Primárias (I)	3.080.745	100,0339	3.073.053	102,8437	-7.692	-0,2497
Despesa Total	3.185.646	103,4401	3.024.472	101,2179	-161.174	-5,0594
Despesas Primárias (II)	3.133.616	101,7507	2.970.400	99,4083	-163.216	-5,2086
Resultado Primário (III)=(I-II)	-52.871	-1,7167	102.653	3.4354	155.524	-294,1575
Resultado Nominal	-51.796	-1,6818	176.997	5.9234	228.793	-441,7194
Dívida Pública Consolidada	270.016	8,7676	349.122	11,6838	79.106	29,2968
Dívida Consolidada Líquida	10.886	0,3534	-8.986	-0,3007	-19.872	-182,5464

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

MDDO Tabela 2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2023

AMF - Demonstrativo 3 (IRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes						
	2020	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	3.206.242	3.185.646	-0,64	3.201.344	0,49	3.735.536	16,69
Receitas Primárias (I)	2.965.748	3.080.745	3,88	2.867.995	-6,91	3.514.684	22,55
Despesa total	3.206.242	3.185.646	-0,64	3.163.233	-0,70	3.735.536	18,09
Despesas Primárias (II)	3.149.638	3.133.616	-0,51	2.955.925	-5,67	3.642.402	23,22
Resultado primário (III) = (I-II)	-183.890	-52.871	-71,25	-87.930	66,31	-127.718	45,25
Resultado Nominal	-104.976	-51.796	-50,66	-98.692	90,54	-119.673	21,26
Dívida Pública consolidada	170.282	270.016	58,57	312.188	15,62	509.537	63,21
Dívida consolidada líquida	-72.192	10.886	-115,08	-4.096	-137,63	145.111	-3.642,75
						179.755	23,87
							164.821
							-8,31

Especificação	Valores a preços constantes						
	2020	2021	%	2022	%	2023	%
Receita total	3.775.497	3.463.752	-8,26	3.201.344	-7,58	3.556.638	11,10
Receitas primárias (I)	3.492.304	3.349.693	-4,08	2.867.995	-14,38	3.346.362	16,68
Despesa total	3.775.497	3.463.752	-8,26	3.163.233	-8,68	3.556.638	12,44
Despesas primárias (II)	3.708.843	3.407.180	-8,13	2.955.925	-13,24	3.467.964	17,32
Resultado primário (III) = (I-II)	-216.539	-57.487	-73,45	-87.930	52,96	-121.602	38,29
Resultado Nominal	-123.614	-56.317	-54,44	-98.692	75,24	-113.942	15,45
Dívida Pública consolidada	200.514	293.588	46,42	312.188	6,34	485.135	55,40
Dívida consolidada líquida	-85.009	11.836	-113,92	-4.096	-134,61	138.162	-3.473,10
						165.487	19,78
							147.219
							-11,04

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Dívida Consolidada Líquida e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

*MDD Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	6.800	0,18	6.800	0,19	6.800	0,20
Reservas	6.443	0,17	6.235	0,17	5.990	0,17
Resultado Acumulado	3.845.948	99,66	3.558.862	99,64	3.428.877	99,63
TOTAL	3.859.191	100,00	3.571.897	100,00	3.441.667	100,00

*FONTE: CN - SIPP® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 12-04-2022 e hora de emissão 09:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-373.827	100,00	-83.712	100,00	328.272	100,00
TOTAL	-373.827	100,00	-83.712	100,00	328.272	100,00

*FONTE: CN - SIPP® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 12-04-2022 e hora de emissão 09:04

Fontes e notas explicativas:

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Publ.Municipais de Sorocaba
 Dados extraídos do Balanço Patrimonial

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	61	518	4.283
Alienação de Bens Imóveis	17	515	13
Alienação de Bens Intangíveis	21	1	4.261
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
	23	2	9

Despesas Executadas	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	3	84	531
Inversões Financeiras	3	84	531
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2021	2020	2019
Saldo do Exercício Anterior			844
VALOR (III)	5.088	5.030	4.596

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE . Data de emissão 12-04-2022 e hora de emissão 08:04

Fontes e notas explicativas:

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Sem movimentação.

Fundação de Saúde de Sorocaba: Não houve receitas e nem despesas com alienação de Bens Móveis e Imóveis em 2019, 2020 e 2021.

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	38.815	39.620	40.840
Ativo	38.815	39.620	40.840
Inativo	38.703	39.417	40.562
Pensionista	104	195	265
Receita de Contribuições Patronais	77.393	78.639	81.140
Ativo	77.393	78.639	81.140
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	5.648	58.437	22.104
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	5.571	58.241	22.104
Outras Receitas Patrimoniais	77	196	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I+III-II)	121.856	176.696	144.084

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	5.447	9.013	12.219
Aposentadorias	4.122	7.473	10.289
Pensões por Morte	1.325	1.540	1.930
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.447	9.013	12.219

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V	116.409	167.683	131.865
---	---------	---------	---------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	77	8	3
Investimentos e Aplicações	1.655.996	1.185.482	1.307.285
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 3º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	131.232	139.937	127.659
Ativo	40.387	38.421	35.947
Inativo	30.711	27.323	24.371
Pensionista	9.235	10.604	11.059
Receita de Contribuições Patronais	60.513	54.226	48.743
Ativo	60.513	54.226	48.743
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	7.311	27.913	26.907
Receitas Imobiliárias	30	23	24
Receitas de Valores Mobiliários	7.281	27.890	26.883
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	23.021	19.377	16.062
Compensação Financeira entre os Regimes	23.021	19.377	16.062
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	131.232	139.937	127.659

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios			
Aposentadorias	282.483	319.237	343.639
Pensões por Morte	252.679	286.745	308.374
Outras Despesas Previdenciárias	29.804	32.492	35.265
Compensação Financeira entre os Regimes	301	366	300
Demais Despesas Previdenciárias	301	366	300
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	282.784	319.603	343.939

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	-151.552	-179.666	-216.280
--	----------	----------	----------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	199.950	234.686	265.305
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	23	5	4
Investimentos e Aplicações	622.835	637.769	694.618
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	6.719	6.735	7.798
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	6.719	6.735	7.798

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES - (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais	6.710	6.735	7.708
Despesas Correntes	2.733	2.866	3.364
Despesas de Capital	3.977	3.869	4.344
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	9	0	90
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	6.719	6.735	7.798
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	4
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	426	427	360
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	426	427	360

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	9.610	9.414	8.531
Pensões	268	424	524
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	9.878	9.838	9.055

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-9.452	-9.411	-8.695
--	---------------	---------------	---------------

*PONTE: CN - SIPPMS - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Munic.de Sorocaba
 Dados extraídos Balancete da Receita Orçamentária e Despesa Paga por Elemento Dez/2021.

MLDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2021	-----	-----	-----	1.307.285.789
2022	136.948.242	26.798.224	110.150.018	1.417.435.807
2023	137.085.190	33.017.138	104.068.052	1.521.503.859
2024	137.222.275	38.831.365	98.390.910	1.619.894.769
2025	137.359.497	46.371.748	90.987.749	1.710.882.518
2026	137.496.857	53.291.128	84.205.729	1.795.088.247
2027	137.634.354	60.895.368	76.738.986	1.871.827.233
2028	137.771.988	69.387.397	68.384.591	1.940.211.824
2029	137.909.760	77.564.909	60.344.851	2.000.556.675
2030	138.047.670	87.219.287	50.828.383	2.051.385.058
2031	138.185.718	98.130.680	40.055.038	2.091.440.096
2032	138.323.903	107.843.725	30.480.178	2.121.920.274
2033	138.462.227	118.630.782	19.831.445	2.141.751.719
2034	138.600.689	133.316.384	5.284.305	2.147.036.024
2035	138.739.290	146.463.872	-7.724.582	2.139.311.442
2036	138.878.029	158.004.881	-19.126.852	2.120.184.590
2037	139.016.907	171.211.953	-32.195.046	2.087.989.544
2038	139.155.924	187.592.751	-48.436.827	2.039.552.717
2039	139.295.080	204.521.591	-65.226.511	1.974.326.206
2040	139.434.375	226.570.808	-87.136.433	1.887.189.773
2041	139.573.810	242.416.117	-102.842.307	1.784.347.466
2042	139.713.384	262.768.902	-123.055.518	1.661.291.948
2043	139.853.097	283.953.280	-144.100.183	1.517.191.765
2044	139.992.950	300.659.955	-160.667.005	1.356.524.760
2045	140.132.943	315.214.786	-175.081.843	1.181.442.917
2046	140.273.076	326.336.828	-186.063.752	995.379.165
2047	140.413.349	336.655.838	-196.242.489	799.136.676
2048	140.553.762	349.766.337	-209.212.575	589.924.101
2049	140.694.316	357.067.399	-216.373.083	373.551.018
2050	140.835.010	363.651.906	-222.816.896	150.734.122
2051	140.975.845	368.382.185	-227.406.340	-76.672.218
2052	141.116.821	370.962.393	-229.845.572	-306.517.790
2053	141.257.938	374.217.107	-232.959.169	-539.476.959
2054	141.399.196	374.611.918	-233.212.722	-772.689.681
2055	141.540.595	374.971.873	-233.431.278	-1.006.120.959
2056	141.682.136	374.728.606	-233.046.470	-1.239.167.429
2057	141.823.818	373.938.419	-232.114.601	-1.471.282.030
2058	141.965.642	378.334.228	-236.368.586	-1.707.650.616
2059	142.107.607	382.761.029	-240.653.422	-1.948.304.038
2060	142.249.715	387.218.932	-244.969.217	-2.193.273.255
2061	142.391.965	391.708.380	-249.316.415	-2.442.589.670
2062	142.534.357	396.229.820	-253.695.463	-2.696.285.133
2063	142.676.891	400.783.371	-258.106.480	-2.954.391.613

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	142.819.568	405.369.707	-262.550.139	3.216.941.752
2065	142.962.387	409.989.064	-267.026.677	3.483.968.429
2066	143.105.350	414.641.792	-271.536.442	3.755.504.871
2067	143.248.455	419.328.355	-276.079.900	4.031.584.771
2068	143.391.704	424.049.220	-280.657.516	4.312.242.287
2069	143.535.095	428.804.636	-285.269.541	4.597.511.828
2070	143.678.630	433.595.300	-289.916.670	4.887.428.498
2071	143.822.309	438.421.358	-294.599.049	5.182.027.547
2072	143.966.131	443.283.511	-299.317.380	5.481.344.927
2073	144.110.098	448.181.915	-304.071.817	5.785.416.744
2074	144.254.208	453.117.167	-308.862.959	6.094.279.703
2075	144.398.462	458.089.540	-313.691.078	6.407.970.781
2076	144.542.860	463.099.530	-318.556.670	6.726.527.451
2077	144.687.403	468.147.417	-323.460.014	7.049.987.465
2078	144.832.091	478.233.593	-333.401.502	7.383.388.967
2079	144.976.923	478.358.346	-333.381.423	7.716.770.390
2080	145.121.900	483.522.077	-338.400.177	8.055.170.567
2081	145.267.022	488.725.080	-343.458.058	8.398.628.625
2082	145.412.289	493.967.654	-348.555.365	8.747.183.990
2083	145.557.701	499.243.247	-353.685.546	9.100.869.536
2084	145.703.259	504.567.977	-358.864.718	9.459.734.254
2085	145.848.962	509.932.646	-364.083.684	9.823.817.938
2086	145.994.811	515.337.679	-369.342.868	10.193.160.806
2087	146.140.806	520.783.507	-374.642.701	10.567.803.507
2088	146.286.946	526.270.563	-379.983.617	10.947.787.124
2089	146.433.233	531.799.286	-385.366.053	11.333.153.177
2090	146.579.667	537.370.119	-390.790.452	11.723.943.629
2091	146.726.246	542.983.509	-396.257.263	12.120.200.892
2092	146.872.972	548.639.907	-401.766.935	12.521.967.827
2093	147.019.845	554.339.769	-407.319.924	12.929.287.751
2094	147.166.865	560.083.556	-412.916.691	13.342.204.442
2095	147.314.032	565.871.733	-418.557.701	13.760.762.143
2096	147.461.346	571.704.770	-424.243.424	14.185.005.567

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-01-2022 e hora de emissão 11:04

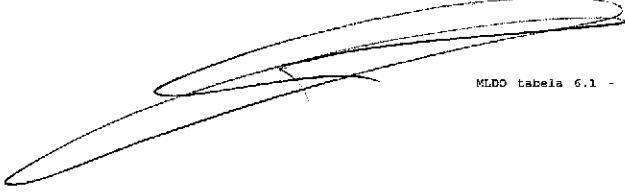
Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Dados extraídos Avaliação Atuarial 2021.


MDDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2021	-----	-----	-----	694.618.999
2022	396.649.244	396.649.244	0	694.618.999
2023	405.854.108	405.854.108	0	694.618.999
2024	417.047.732	417.047.732	0	694.618.999
2025	429.936.601	429.936.601	0	694.618.999
2026	442.375.096	442.375.096	0	694.618.999
2027	457.350.567	457.350.567	0	694.618.999
2028	469.087.151	469.087.151	0	694.618.999
2029	483.892.734	483.892.734	0	694.618.999
2030	500.059.657	500.059.657	0	694.618.999
2031	509.740.407	509.740.407	0	694.618.999
2032	520.864.256	520.864.256	0	694.618.999
2033	521.763.840	521.763.840	0	694.618.999
2034	521.023.043	521.023.043	0	694.618.999
2035	513.173.918	513.173.918	0	694.618.999
2036	501.519.471	501.519.471	0	694.618.999
2037	488.013.866	488.013.866	0	694.618.999
2038	476.345.692	476.345.692	0	694.618.999
2039	461.268.426	461.268.426	0	694.618.999
2040	445.072.562	445.072.562	0	694.618.999
2041	427.405.289	427.405.289	0	694.618.999
2042	406.854.244	406.854.244	0	694.618.999
2043	387.060.386	387.060.386	0	694.618.999
2044	15.860.731	369.034.840	-353.174.109	341.444.890
2045	13.906.040	349.444.743	-335.538.703	5.906.187
2046	12.355.480	328.469.417	-316.113.937	-310.207.750
2047	11.268.314	307.645.652	-296.377.338	-606.585.088
2048	10.222.794	286.685.391	-276.462.597	-883.047.685
2049	9.330.283	266.040.099	-256.709.816	1.139.757.501
2050	8.502.932	245.932.304	-237.429.372	1.377.186.873
2051	7.705.974	226.291.449	-218.585.475	1.595.772.348
2052	6.976.932	207.299.394	-200.322.462	1.796.094.810
2053	6.281.615	188.905.124	-182.623.509	1.978.718.319
2054	5.636.020	171.585.838	-165.949.818	2.144.668.137
2055	5.024.871	154.934.784	-149.909.913	2.294.578.050
2056	4.455.734	139.195.178	-134.739.444	2.429.317.494
2057	3.926.856	124.344.248	-120.417.392	2.549.734.886
2058	3.448.294	110.709.784	-107.261.490	2.656.996.376
2059	3.016.853	98.236.329	-95.219.476	2.752.215.852
2060	2.629.154	86.856.284	-84.227.130	2.836.442.982
2061	2.281.783	76.502.458	-74.220.675	2.910.663.657
2062	1.972.608	67.144.347	-65.171.739	2.975.835.396
2063	1.698.167	58.702.199	-57.004.032	3.032.839.428

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	1.456.409	51.146.134	-49.689.725	3.082.529.153
2065	1.243.854	44.391.254	-43.147.400	3.125.676.553
2066	1.058.713	38.405.635	-37.346.922	3.163.023.475
2067	898.411	33.131.365	-32.232.954	3.195.256.429
2068	759.527	28.479.549	-27.720.022	3.222.976.451
2069	641.142	24.437.682	-23.796.540	3.246.772.991
2070	539.649	20.908.492	-20.368.843	3.267.141.834
2071	453.798	17.861.900	-17.408.102	3.284.549.936
2072	381.634	15.251.263	-14.869.629	3.299.419.565
2073	320.585	12.996.744	-12.676.159	3.312.095.724
2074	269.776	11.082.600	-10.812.824	3.322.908.548
2075	227.286	9.449.128	-9.221.842	3.332.130.390
2076	191.323	8.042.533	-7.851.210	3.339.981.600
2077	162.023	6.873.048	-6.711.025	3.346.692.625
2078	135.527	5.724.716	-5.589.189	3.352.281.814
2079	112.775	4.693.517	-4.580.742	3.356.862.556
2080	96.216	4.037.206	-3.940.990	3.360.803.546
2081	83.453	3.561.820	-3.478.367	3.364.281.913
2082	72.431	3.146.677	-3.074.246	3.367.356.159
2083	60.019	2.670.404	-2.610.385	3.369.966.544
2084	52.963	2.394.842	-2.341.879	3.372.308.423
2085	46.731	2.147.205	-2.100.474	3.374.408.897
2086	41.224	1.924.386	-1.883.162	3.376.292.059
2087	36.354	1.723.621	-1.687.267	3.377.979.326
2088	32.045	1.542.450	-1.510.405	3.379.489.731
2089	28.386	1.394.020	-1.365.634	3.380.855.365
2090	25.162	1.261.353	-1.236.191	3.382.091.556
2091	22.320	1.142.719	-1.120.399	3.383.211.955
2092	19.814	1.036.579	-1.016.765	3.384.228.720
2093	17.603	941.561	-923.958	3.385.152.678
2094	15.652	856.446	-840.794	3.385.993.472
2095	13.931	780.149	-766.218	3.386.759.690
2096	11.788	595.727	-583.939	3.387.343.629

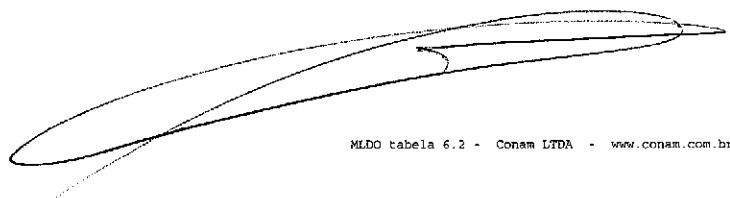
*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças-Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas



MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista		Compensação
			2023	2024	
TOTAL			0	0	0

FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2022-04-11 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2023

AMP - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

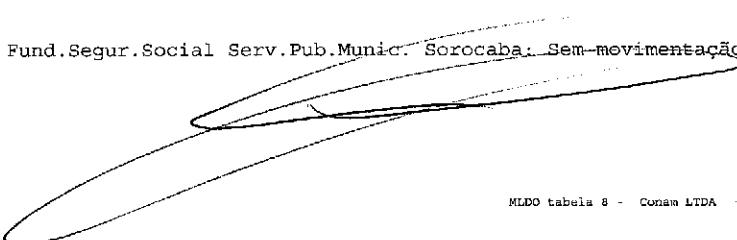
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11/04/2022 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Sem-movimentação

MODO tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2022 = 1.0000)
2020	3.21	0.8492238
2021	8.30	0.9197094
2022	8.73	1.0000000
2023	5.03	1.0503000
2024	3.42	1.0862203
2025	3.07	1.1195673

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

MEDU Inflação - Conam LTDA - www.conam.com.br

Protocolo : 1001 SANE PÚBLICA DE GESTÃO E EFEITO

Objetivo : Executar ações que impactem diretamente na qualificação da competência da saúde da população.

Cronograma Presencial : 18.00:00 DEPO DA SANE

		Indicador de Métrica	Índice Fato Relevante		Edital Ed. Lúcio 2013
		ÓBITOS/100 MIL	349,43		342
		PERCENTUAL	9,30		8,60
		PERCENTUAL	25		10,6
		ÓBITOS/MIL HABITANTES	9,50		8,60
		PERCENTUAL	99,60		96
		PERCENTUAL	100		100
					Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022
					Valores 2023

		Prod. / Qualidade de medida	Indicador Exibido		Edital Físico / Défis Correntes / Défis de Capital	Total
		IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS		201	0	1.000
		EXECUÇÃO DAS OBRAS		501	6	7.325
		IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1	21.166	
		IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		0	21.167	
		DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO		0	172.604	0
		DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO		0	63.823	0
		DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO		0	7.422	0
		DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO		0	25.529	0
		DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO		0	15.000.004	1
		DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO		491	26.493	1
		DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO		0	382	1
		DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO		0	4.054	1
		DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO		601	8.265	0
		DESPESA DE ITENS DIFER. S/ DESARREC. POR M CONSELA PERMANENCIA		1	1	1
		TOTAL DO PROJETO		1	506.438	1
					516.168	

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2001 EDUCACAO EDURANTEADA E INOVADORA

Objetivo :

Garantir o acesso e a qualidade de ensino para o educando, bem como a evolução da rede municipal de ensino como um todo, caracterizando assim a educação como princípio para a construção social, humanizada e inovadora.

Orgão Responsável Principal : 10-00 SEGR DA EDUCACAO

Indicador :

DISTORÇÃO IDADE SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

120B 4 SÉRIE / 5 ANO

120B 8 SÉRIE / 9 ANO

Unidade da Medida

PERCENTUAL

NOTA

Indice mais Recente

3,50

6,60

Indice Futuro 2023

5

6,60

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Área	Orgão Executor	Produto / Unidade de Negócio	Meta Física			Total
			Desp. Correntes	Dep. de Capital		
1003 CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES	SEDU	UNIDADES DE ENSINO	58	0	8.886	6.486
1002 CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES	SEDU	UNIDADES DE ENSINO	121	0	532	532
2009 ATENDIMENTO EDUFICAL-ONLINE ESPECIALIZADO	SEDU	VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS	700	8.144	8.144	8.144
2010 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	240	70	0	80
2015 APOIO TECNICO PEDAGOGICO	SEDU	ADQUISICAO DA FORMACAO DOCENTE	97	830	0	830
2015 APOIO TECNICO PEDAGOGICO	SEDU	ADQUISICAO DA FORMACAO DOCENTE	92	1.210	0	1.200
2019 MANTENENCIA E MODERNIZACAO DGS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDU	DESPAESA DE CARATER CONTINUADO	0	10.235	0	10.235
2019 MANTENENCIA E MODERNIZACAO DGS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDU	DESPAESA DE CARATER CONTINUADO	0	257.479	7.599	265.078
2019 MANTENENCIA E MODERNIZACAO DGS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDU	DESPAESA DE CARATER CONTINUADO	0	236.027	9.803	245.830
2019 MANTENENCIA E MODERNIZACAO DGS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDU	UNIDADES	4000	4.308	0	4.308
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	2	0	0	0
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	300	4.930	0	4.930
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM NECESSIDADE ESCOLAR	100	67.425	0	67.425
2020 ALIMENTACAO ESCOLAR	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM NECESSIDADE ESCOLAR	0	0	0	0
		Total do Programa	590.713	26.430	617.143	

Programa : 3001 - ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA			
Objetivo :	Promover e fomentar a cultura da atividade física, e do esporte, visando a inclusão social e a qualidade de vida da população.		
Órgão Responsável Principal :	31.00.00	SBCR DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA	
Indicador :			
PARECER ENTIDADES (OSC) PESSOAS PARTICIPANTES INScritas nos PROjetos ORGANIZados e A INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS	Unidade de Meida		Indice na(s) Recente
UNIDADES PARTICIPANTES UNIDADES	0	49.669	0
	Unidade de Meida		Indice Futuro 2023
	25	59.905	1
	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023
		Meta Física	Total
		Desp Correntes	Desp de Capital
Cargo Executor	Produto / Unidade de Medida		
		PERCENTUAL	
		CARÁTER CONTINUADO	
10.021 - FRAÇAO DA TURPUDE	SEQUAV	0	160
2019 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEQUAV	8.375	209
21.47 - APOIO A UTILIZACAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E ESPORTE SOCIAL	SEQUAV	3	0
21.51 - MANDARIM, OTIMIZACAO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	SEQUAV	702	702
21.52 - ORGANIZACAO, PROMOCAO E APOIO DE COMPETICIES, ATIVIDADES FISICAS E EVENTOS	SEQUAV	56800	1
21.53 - ESPORTES DE REPRESENTACAO	SEQUAV	22	1.059
21.54 - PARTICIPACAO EM COMPETICIES ESPORTIVAS OFICIAIS	SEQUAV	11.000	0
	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023		Total do Programa
	13.064		1.116

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3002 IMPLEMENTACAO DA POLITICA CULTURAL DE SOROCABA

Objetivo : Participacao popular na Politica cultural que viabilize e

garanta sua implementacao para o fortalecimento da familia por meio de formacao e interverencias culturais, eventos, formas, festejos, acesso aos bens culturais, historico, de patrimonio material e imaterial.

Orgao Responsavel Principal : SECR.DE CULTURA

11.00.00

NORMAS E ATIVIDADES, DESIN. ARTE, VALORIZACAO DOS ARTISTAS

ACESOS E PROJETOS DESENVOLV. P/ PRESERVAÇÃO DO PATR. HIST. AQUO

UNITADAS

UNITADAS

Indicador :

Indice mais Recente

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Indice Futuro 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Meta Física | Desp. Correntes | Desp. de Capital

Total

Caracter Continuado

0 | 6.344 | 1 | 6.345

Unidades Descentralizadas e Grandes Eventos

125 | 655 | 0 | 655

Caracter Continuado

0 | 2.500 | 0 | 2.500

Percentual

50 | 100 | 0 | 100

Caracter Continuado

0 | 440 | 0 | 440

Bibliotecas, Museus, Ceu das Artes e Outros equipa Unidades

2 | 710 | 0 | 710

IS

Total do Programa | 10.749 | 821 | 11.570 |

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			
2019 MANTENIMENTO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS SECULT	SECULT	DISPESA DE CARATER CONTINUADO	0 6.344 1 6.345		
IVOS	SECULT	ACOES DESCENTRALIZADAS E GRANDES EVENTOS	125 655 0 655		
2156 ACOES COMUNITARIAS E PRESTES POPULARES	SECULT	DISPESA DE CARATER CONTINUADO	0 2.500 0 2.500		
2157 FORGACAO CULTURAL	SECULT	IMPLEMENTAR O TREM TURISTICO	50 100 0 100		
2158 IMPLENTRAR O TREM TURISTICO	SECULT	DISPESA DE CARATER CONTINUADO	0 440 0 440		
2161 LEI DE INCENTIVO A CULTURA E EQUIPAMENTOS CULTURA IS	SECULT	BIBLIOTECAS, MUSEUS, CEU DAS ARTES E OUTROS EQUIPA UNIDADES	2 710 0 710		
2164 REVITALIZACAO E MANTENIMENTO DE EQUIPAMENTOS CULTURA IS	SECULT	IS			

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4001 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	Objetivo : Gerenciamento e execução do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais.	
Orgão Responsável Principal : FUND. SOC. SOCIAL, SERV. PÚBL. MUN. CTP. (PREV)	Indicador : Índice mais recente	Índice Futuro 2023
Orgão Executor : UNIDADES	Unidade de Medida : UNIDADES	3.775
PAGAMENTO DE TITUTOS		772
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS		876
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022
		Valores 2023
		Meta Física Desp Correntes Desp de Capital
		250 250 250
		373.091 0 0
		43.027 0 0
		4.998 0 0
		331 0 331
		Total do Programa 421.447 250 421.497
Ação : 1.1.4 INVESTIMENTO PARA OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Produto / Unidade de Medida : DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	
1.1.4.1 PC RP\$	CARÁTER CONTINUADO	0 0 0
2.1.17 PAGAMENTO DE INATIVOS	CARÁTER CONTINUADO	0 373.091 373.091
2.1.18 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	CARÁTER CONTINUADO	0 43.027 43.027
2.2.20 CUSTEIO ADMINISTRATIVO	CARÁTER CONTINUADO	0 4.998 4.998
2.2.22 COMPENSACOES AO REPS	CARÁTER CONTINUADO	0 331 331

METAS E PERTOROIDADES PARA 2023

LABORACAO DA LDO-2023

METAS E PERTOROIDADES PARA 2023

Programa : 4003 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		Objetivo :		Indicador :		Unidade de Referência		Indice mais Recente		Indice Futuro 2023		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022	
		O Fundo Social de Solidariedade tem como objetivo o envolvimento da comunidade para atender as necessidades e problemas sociais locais das entidades assistenciais.		ENTIDADES ATENDIDAS PELO FUNDO SOCIAL		UNIDADES		100		100		Valores 2023	
Período	Órgão Executor	Produto / Unidade de Referência	Mercado	Período	Órgão Executor	Produto / Unidade de Referência	Mercado	Período	Órgão Executor	Produto / Unidade de Referência	Mercado	Período	Órgão Executor
12/10/2020 - 12/10/2021	FSS	EXPESA DE CARÁTER CONTINUADO	CARTAIS	12/10/2020 - 12/10/2021	FSS	EXPESA DE RUBS TURINADAS	CARTAIS	12/10/2020 - 12/10/2021	FSS	EXPESA DE CARÁTER CONTINUADO	CARTAIS	12/10/2020 - 12/10/2021	FSS
		QUANTIDADE DE CASAS	UNIDADES			QUANTIDADE DE CASAS	UNIDADES			QUANTIDADE DE CASAS	UNIDADES		
		ENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADES			ENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADES			ENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADES		
		NUMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADES			NUMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADES			NUMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADES		
		NUMERO DE MULHERES ATENDIDAS	UNIDADES			NUMERO DE MULHERES ATENDIDAS	UNIDADES			NUMERO DE MULHERES ATENDIDAS	UNIDADES		
		QUANTIDADE DE CESTAS ENTREGUES	UNIDADES			QUANTIDADE DE CESTAS ENTREGUES	UNIDADES			QUANTIDADE DE CESTAS ENTREGUES	UNIDADES		
12/10/2020 - 12/10/2021	FSS	1.40 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL	CARTAIS	12/10/2020 - 12/10/2021	FSS	1.41 NATAL LILZ	CARTAIS	12/10/2020 - 12/10/2021	FSS	1.41 NATAL LILZ	CARTAIS	12/10/2020 - 12/10/2021	FSS
		1.41 GASTAMENTO COMUNITÁRIO	CARTAIS			1.41 GASTAMENTO COMUNITÁRIO	CARTAIS			1.41 GASTAMENTO COMUNITÁRIO	CARTAIS		
		1.42 CAMPANHA DO AGRADECIMENTO	CARTAIS			1.42 CAMPANHA DO AGRADECIMENTO	CARTAIS			1.42 CAMPANHA DO AGRADECIMENTO	CARTAIS		
		1.43 CRITÔNIA BRINCANDO	CARTAIS			1.43 CRITÔNIA BRINCANDO	CARTAIS			1.43 CRITÔNIA BRINCANDO	CARTAIS		
		CLUBE DAS MÃES	CARTAIS			CLUBE DAS MÃES	CARTAIS			CLUBE DAS MÃES	CARTAIS		
		2.33 FOME NAO È FAMÉ	CARTAIS			2.33 FOME NAO È FAMÉ	CARTAIS			2.33 FOME NAO È FAMÉ	CARTAIS		
		TOTAL DO PROGRAMA	CARTAIS			TOTAL DO PROGRAMA	CARTAIS			TOTAL DO PROGRAMA	CARTAIS		

Programa	4004	FONDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
Objetivo	Coordenar, formular, promover e acompanhar politicas e diretrizes publicas relativas aos segmentos populacionais e tra parâmetros de equidade, aos que estejam sujeitos a maiores graus de risco social.	
Indicador		
Orcago Responsavel Principal	C6.00.00	S3CR. DA CIDADANIA
Unidade de Medida		
ACOGLIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS,11M,29D	UNIDADES	135
FASSOIS EN SITURNO DE RUA	UNIDADES	920
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALEC	UNIDADES	2.138
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida
2019 MANTENENCIA E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		DESPESA DE CHARTER CONTINUADO
		CAPACITAÇÃO CONTINUADA
		PESSOAS ATENDIDAS
		UNIDADES
		5.080
		0
		3.785
		0
		5.380
		3.785
		0
		9.368
		0
		3.785
		0
		898
		200
		0
		1.422
		0
		3.428
		0
		100
		0
		1.310
		44.542
		43.232
		Total do Programa

Programa	Ação	Objetivo	Indicador	Unidade de Medida	Produto / Unidade de Medida	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023	Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022
4035 DEFESA DE DIREITOS		Objetivo : Essa política realiza-se de forma integrada as políticas ge toxias, considerando as desigualdades socio territoriais, viando seu entendimento, a garantia das mínimas sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.	Orgão Responsável Principal : 06-00.000 SEGR DA CIDADANIA	UNITADAS INDÍADES	0 93	0 100	0 100	15.000 200	
									Valores 2023
									Total
							Meta Física	Desp. Corrente	Desp. Capital
							5	2	0
							0	15	0
							0	10	0
							0	100	0
							100	200	0
							5	800	75
							5	71	74
							5	3	3
							5	3	3
							5	1.342	1.344
							5	3	0
							5	5	5
									Total do Programa
							2.437	77	2.534

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa	Cidade Límpida de Verdade	Unidade de Medida	Indicador	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
Objetivo :	Mantener a limpieza, conservación e manutención de vías, estradas, plazas, parques e propiedades Municipales e implantar puntos de iluminación pública e colectiva selectiva e implantar puntos de energía en LED.				
Órgão Responsável Principal :	01-00-00 SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS				
Indicador :					
PAVIMENTACAO NOVOS PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA, IMPLEMENTACAO DE ECOPONTO AMPLIACAO DA COLETA SELETIVA ATENDIMENTO DE COLETA DE LIXO	M2 - METROS QUADRADOS UNIDADES T - TABELADAS PERCENTUAL			0 0 3.960 100	2.200 500 2 4.000 100
					Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022
					Valores 2023
Ação:	Orcão Executor	Produto / Unidade de Medida			
1007 BANCOS E PRACAS 2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERPO SERPO SERPO	IMPLEMENTACAO DE NOVOS PARQUES DESPESA DE CARATER CONTINUADO DESPESA DE CARATER CONTINUADO	UNIDADES CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO	1 0 0	1.000 13.734 13.734
1032 COLETA SELETIVA 2036 MANUTENCAO DE ATENCIOS MUNICIPAIS 2036 MANUTENCAO E MANTENCAO PUBLICA 2036 MANUTENCAO E MANTENCAO VIAL 2041 MANUTENCAO E CONSERVACION DO PROPIOS MUNICIPAIS 2045 LIMPEZA URBANA 2110 MANTENENO PARAGISTICA	SERPO SERPO SERPO SERPO SERPO SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO	0 0 0 0 0 0	2.000 6.730 24.150 27.324 4.920 119.310
					0 1 0 0 0 0
					12.933
					Total do Programa
					212.072 13.827 225.899

Programa : 5002 CASA DIGNA	Objetivo : Promover a dignidade humana e o direito à cidade da população de baixa renda do Município de Sorocaba através de políticas públicas que fomentam a produção habitacional de interesse social, a regularização fundiária e a urbanização de favelas.
Órgão Responsável Principal : 15.00.00 SECER DA HABITACAO E REGIE FUNDIARIA	Indicador : DEFICIT HABITACIONAL PONTO DE RESISTÊNCIA EM AGLOMERADOS SUBNORMALIS
Unidade da Medida : UNIDADES	Unidade da Medida : UNIDADES
Índice Mais Recente : 7.000	Índice Futuro 2023 : 6.850 5%
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022
Orgão Executor : Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida
Zona	Órgão Executor
201. MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO
205. REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	CARÁTER CONTINUADO
205. PRODUTO FUNDACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO
22.3. MELHORIA HABITACIONAL	CARÁTER CONTINUADO
	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO
	NUMERO DE MATRÍCULAS E TITULAÇÃO DE RESUM FUNDIARI UNIDADES
	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO
	NUMERO DE MORAD. RECEBEM AÇOES DE MELHOR HABITAÇ UNIDADES
	Total do Programa : 4.157
	Total : 202 4.359
	Metas Física Desp Correntes Desp de Capital
	3.287 202 3.489
	700 245 245
	0 280 250
	50 375 375
	Total do Programa : 4.157
	202 4.359
	Valores 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5005 SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA, ESGOTO SAN. E DREN. URBANA

Objetivo : Promover o saneamento básico no município através de implantação, ampliação e conservação dos sistemas de abastecimento de água potável e do esgoto sanitário, bem como a drenagem urbana, priorizando a eficiência e a continuidade da prestação destes serviços, buscando sempre a preservação do meio ambiente e o melhor atendimento aos munícipes.

Órgão Responsável Principal : 23.00.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Indicador : Unidade de Medida

PERCENTUAL PERCENTUAL PERCENTUAL PERCENTUAL

Orgão Executor

Projeto / Unidade de Meida

Ação

Projeto / Unidade de Meida	Orgão Executor	Percentual	Meta Física	Dep. Correntes	Dep. de Capital	Total
1.0.30 PROJETO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SPARE	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTO SPARE	PERCENTUAL	97	0	14.000	14.000
1.1.11.1 PROJETO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PERCENTUAL	99	0	12.000	12.000
1.0.32 BASTIMENTO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SPARE	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO PERCENTUAL	PERCENTUAL	99	0	10.000	10.000
1.0.33 PROJETO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM	DESPESA DE CRÁTER CONTINUADO	CARÁTER CONTINUADO	0	0	3.500	3.500
2.0.65 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SANEAMENTO	DESPESA DE CRÁTER CONTINUADO	CARÁTER CONTINUADO	0	251.029	17.700	268.729
	Total do Programa		251.029	57.200	308.229	308.229

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

CONVM

Programa : 5006 MOBILIDADE TOTAL	Indicador :	Onidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
Objetivo : O programa visa promover a melhoria da qualidade de vida da população, proporcionando maior integração da malha viária urbana da cidade, aumentando, dessa forma, sua capacidade de desenvolvimento social, ambiental, cultural e econômico.		M - METROS UNIDADES UNIDADES M2 - METROS QUADRADOS M - METROS M - METROS	0 0 0 6 0	4.800 1.000 2 36.000 11.000 6.600
Orgão Responsável principal : 06-00-00 SEGR DE ADMINISTRAÇÃO				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022
Indicador :	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	meta Física	Dep Correntes Dep de Capital Total
MUDANÇA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTIZAÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO IMPLEMENTAÇÃO DE CALÇADAS IMPLEMENTAÇÃO DE CICLOVIAS	SEAD SEAD SEAD SEAD SEAD	DESAPROPRIACOES ÁREAS DE INTERF ORMAS DO PROGRAMA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS PARQUES EXECUÇÃO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	5 1 5 0 0	2.000 3.000 77.470 4.000 40
Ação :			Total do Programa	86.510
034 DESAPROPRIACOES 035 PARQUES 036 OBRAS DO SISTEMA VIARIO 041 GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E AUDITORIA 021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UEP				86.510

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Pronama : 6001 NEVO MUNINT	Objetivo : Implementação e manutenção das políticas municipais de preservação do meio ambiente e bem-estar animal.	Indicador : Órgão Responsável Principal : SERV.DO MIO. AMBIENTE PROT. BEM ESTAR ANI	Unidade de Medida : PERCENTUAL	Unidade de Medida : PERCENTUAL	Indice Mais Recente : 1,9	Indice Futuro 2023 : 20
COBERTURA VEGETAL NATIVA	COBERTURA VEGETAL, EM ZONA URBANA	N2 - METROS QUADRADOS	25,49	20	25,49	10.000
RECUBERTURA DE COBERTURA VEGETAL EM ÁREAS VERDES E PARQUES	NÚMERO DE METRAS ÁRVORES ESTABELECIDAS	UNIDADES	0	1.408	0	10.000
RESÍDUOS ORGÂNICOS RECICLADOS	V3 - METROS CUBICOS	UNIDADES	0	6.300	0	180
ATENDIMENTO ANIMAL						8.500
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022						
AÇÃO	Orcigo Executor	Produto / Unidade de Medida			Valores 2023	
			Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SEMA	DESPESA DE CHARTER CONTINUADO	CHARTER CONTINUADO	0	9.543	15	9.538
2020 IVOS	DESPESA DE CHARTER CONTINUADO	CHARTER CONTINUADO	0	9.543	15	9.538
2020 ARBORIZAÇÃO E RECHUPERAÇÃO DE ÁREAS DESGRADADAS SEMA	M2 - METROS QUADRADOS	M2 - METROS QUADRADOS	103000	79	0	79
2024/5 PISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL SEMA	UNIDADES	UNIDADES	2370	121	0	121
2024/5 EDUCAÇÃO AMBIENTAL SEMA	UNIDADES	UNIDADES	35720	15	0	15
2025 CONTROLE POPULACIONAL E SAÚDE ANIMAL SEMA	UNIDADES	UNIDADES	10400	2.017	0	2.017
2025/7 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CO SEMA	CHARTER CONTINUADO	CHARTER CONTINUADO	0	812	1	813
2025/7 INSERVAÇÃO DO PARQUE ZOOLOGICO SEMA	CHARTER CONTINUADO	CHARTER CONTINUADO	0	4.141	0	4.141
Total do Programa						
			16.728	16	16.744	

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6002 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL

Objetivo : Realizar com eficiencia politicas publicas de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Órgão Responsável Principal : SECR DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TUR.

Indicador : CAPTAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS

EMPREGOS REPETITIVOS VIA PAT

EMPRESAS INCENTIVADAS

RECICLAGEM DE EMPRESA/LOGÍSTICA REVERSA

REPARAÇÕES DE EMPREENDEDORES

PROTEÇÃO DO SETOR TURÍSTICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice na S. Resente	Indice Faturado 2023
CAPTAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS	UNIDADES	5	14
EMPREGOS REPETITIVOS VIA PAT	PESSOAS	3.401	4.000
EMPRESAS INCENTIVADAS	UNIDADES	26	30
RECICLAGEM DE EMPRESA/LOGÍSTICA REVERSA	T - TONELADAS	32	38
REPARAÇÕES DE EMPREENDEDORES	UNIDADES	2.961	1.800
PROTEÇÃO DO SETOR TURÍSTICO	UNIDADES	2	4

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022		
Meta Física	Desp. Correntes	Total
Indice Faturado 2023	Indice Faturado 2023	Indice Faturado 2023
Caráter Continuado	Caráter Continuado	Caráter Continuado
Despesa de Caráter Continuado	0	3.041
Unidades	36	6.928
Feiras Incentivadas	36	750
Municípios Qualificados e/ou Requalificados	2500	500
Despesa de Caráter Continuado	0	50
Total do Programa	8.238	3.041
		11.289

Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Indice Faturado 2023
6002 FOMENTO DO TURISMO DE SOROCABA	SETD/SECTUR	0
2046 MANTENÇAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS SETD/SECTUR	SETD/SECTUR	0
2046 FOMENTO AS PRERAS LIVRES	SETD/SECTUR	0
2534 DISPONIBILIZAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO SETD/SECTUR	SETD/SECTUR	0
ACAO PROFESSIONAL	SETD/SECTUR	0
2160 FOMENTO DO TURISMO DE SOROCABA	SETD/SECTUR	0

(Assinatura)

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6003 PARQUE TECNOLÓGICO 4.0

Objetivo : Ser um parque tecnológico de classe mundial, vetor para o desenvolvimento sustentável na região, e uma referência na cooperação universidade-empresa, governo

Orgão Responsável Principal : 27.00.00 EMP-MIN. PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Indicador : UNIDADE DE MEDIDA

IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR NO PTS
DESENVOLVER CONECTIVIDADE TRÍPLA HÉLICE
APOIAR STARTUPS

Indicador : Indice mais Recente

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

0	2
0	3
0	4

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7002 ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INovaçãO

Objetivo : Promover os processos de licitação para aquisição dos

materiais e serviços, observando os princípios que regem a administração, buscando sempre que possível, alternativas extrapartidárias de solução dos conflitos. Dentro de sua área de competência, administrará forma geral a Prefeitura, frota, patrimônio mobiliário e captação de recursos para a execução de políticas públicas da Prefeitura de Sorocaba, junto a elaboração de projetos, controle e monitoramento dos recursos captados.

Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

Indicador :	Unidade de Medida	PERCENTUAL	Indice mais recente			Indice Futuro 2023
			UNIDADES	UNIDADES	UNIDADES	
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TI	0	0	0	0	0	10
EMERGÊNCIA ME E TE QUE PARTICIPARAM E GANHARAM LICITAÇÕES	0	0	0	0	0	4
CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA SOROCABA	0	0	0	0	0	20
PROPOSTA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	0	0	0	0	0	2
PROJETOS ESPECIAIS CAPTADOS	0	0	0	0	0	30
CAPTAÇÃO SEC. JUNTO AS INSTITUIÇÕES, FUNDACOES E ORGS PRIVADAS	0	0	0	0	0	30
						Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022
			Métrica Física	Métrica Corrente	Métrica Capital	Total
Ação :	Orgão Executor	Produto / Unidade de medida				
1092 AMPLIAÇÃO E MANTENENÇAO DA INFRAESTRUTURA DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEAD	UNIDADES CARÁTER CONTINUADO	14	50	50	100
2019 IVOS	SEAD	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	21.141	23	21.154
206 COMPRAS, LICITAÇÕES E APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS	SEAD	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	2.170	0	2.170
2070 MANTENIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA	SEAD	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	4.300	0	4.300
2071 LOCACAO DE IMÓVEIS	SEAD	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	1.975	0	1.975
2073 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E ZELADORIA	SEAD	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	2.740	0	2.740
2074 GESTAO DA FLOTA DE VEÍCULOS	SEAD	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	2.736	0	2.736
2075 SOROCABA TEM PRESSA	SEAD	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	1.963	0	1.963
2077 ALMOARITADO DA PREFEITURA	SEAD	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	1.233	0	1.233
2206 GESTAO DE TIC	SEAD	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	5.800	130	5.930
2209 ARQUITO E PATRIMONIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	SEAD	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	107	12	119
						**
			Total do Programa	44.215	215	44.430

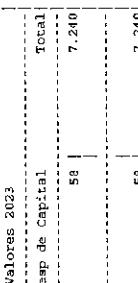
METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7005 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivo : Assessorar as demais secretarias na melhoria dos processos administrativos, realizar auditorias, identificar as vulnerabilidades processuais e de agentes públicos e auxiliar na melhoria, ampliar o acesso da entrada de manifestações dos municípios para a melhoria dos serviços público e cumprir todas as legislações vigentes de transparência pública

Orgão Responsável Principal	SCR. DE GATIMENTO CENTRAL	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
Indicador :				
PROCESSOS AUDITADOS	UNIDADES	0	10	
PREFEITURA NO SET BAIIRO	UNIDADES	0	50	
PROCESSOS DE AVERIGUAÇÃO PUNITIVOS	PERCENTUAL	70	60	
RECOMENDAÇÕES DE APERFEIJOAMENTO DA GESTÃO	UNIDADES	0	25	
EFEITIVIDADE DA OUV-JDPLA	PERCENTUAL	0	75	
MANIFESTAÇÕES SOLUCIONADAS	PERCENTUAL	30	25	
SANFAMENTO DE IMPROVIDADES	PERCENTUAL	0	75	

Acção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	CARÁTER CONTINUADO	0	7.182	58	7.240
	TÍTOS					
		Total do Programa	7.182	58	7.240	



Objetivo : Desenvolver atividades relacionadas a publicidade institucional, programação de eventos, desenvolvimento de programas de comunicação externa e interna, campanhas informativas e de conscientização, além de produzir e gerar conteúdos de programação de conteúdos à população, por meio dos canais oficiais próprios de divulgação.

Orgão Responsável Principal : 21.08.00 SDR.DE COMUNICACAO
Indicador : AMPLIACAO DOS CANAIS DE COMUNICACAO
CAMPAÑAS INSTITUCIONALES

Total do programa 9.184 80 9.264

卷之三

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7008 GESTÃO FAZENDÁRIA

Objetivo : Realizar com eficiência a Gestão Fiscal, da Arrecadação Tributária e Inova Tributária, Contábil e Financeira do Município, atendendo ao público que procura pelos serviços disponibilizados pela Casa do Cidadão com qualidade e excelência e elaborar as peças orçamentárias do Município.

Orgão Responsável Principal : 12-00 000 SEGR DA FAZENDA

Indicador : TOTAL DE RECEITAS ARRECADADAS RECEITA MUNICIPAL NÃO ORBUNDA DE REPASSES

Unidade de Medida PERCENTUAL

Unidade de Medida PERCENTUAL

Índice mês Recente 94

Índice Futuro 2023 95

Índice Expresso em R\$ milhares reais / 2022 40

Valores 2023

Meta Plástica | Desp Corrente | Desp de Capital

Total 28.025 | 7.092 | 0

CARATER CONTINUADO 0 | 0 | 0

CARATER CONTINUADO 0 | 8.500 | 15.392

CARATER CONTINUADO 0 | 1.700 | 45.450

CARATER CONTINUADO 0 | 10.000 | 10.000

CARATER CONTINUADO 0 | 0 | 20.000

CARATER CONTINUADO 0 | 0 | 0

CARATER CONTINUADO 0 | 1.318 | 1.318

CARATER CONTINUADO 0 | 0 | 0

CARATER CONTINUADO 0 | 5.194 | 5.194

CARATER CONTINUADO 600000 | 10.835 | 10.835

CARATER CONTINUADO 0 | 31.307 | 300

UNIDADES 46 | 200 | 0

UNIDADES 170 | 560 | 0

Total do Programa 112.415 | 56.836 | 169.321

Área	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023
0001 PASEP	SEFAZ	DSPESA DE CARATER CONTINUADO	0 0 0
0004 SERVICO DA DÉVIDA INTERNA	SEFAZ	DSPESA DE CARATER CONTINUADO	0 0 0
0005 SERVICO DA DÉVIDA EXTERNA	SEFAZ	DSPESA DE CARATER CONTINUADO	0 0 0
0006 INDENIZACOES	SEFAZ	DSPESA DE CARATER CONTINUADO	0 0 0
0007 PRECATÓRIOS JUDICIAIS - ALIMENTCIO	SEFAZ	DSPESA DE CARATER CONTINUADO	0 0 0
0008 PRECATÓRIOS JUDICIAIS - NOVO ALIMENTCIO	SEFAZ	DSPESA DE CARATER CONTINUADO	0 0 0
0009 PRECATÓRIOS JUDICIAIS - ACOS DE DESAPROPRIACAO	SEFAZ	DSPESA DE CARATER CONTINUADO	0 0 0
2006 NOVA CASA DO CIDADÃO ZELADORIA	SEFAZ	DSPESA DE CARATER CONTINUADO	0 0 0
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEFAZ	DSPESA DE CARATER CONTINUADO	0 0 0
2203 IPTU PREMIAVEL	SEFAZ	PESSOAS PREMIADAS	46 200 0
2204 NOTA FISCAL SOROCABA	SEFAZ	PESSOAS PREMIADAS	170 560 0
Total do Programa			112.415 56.836 169.321

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7010 GOVERNANÇA EFICIENTE

Objetivo : Optimizar as atividades da secretaria, viabilizar uma maior agilidade de suas atribuições, proporcionar governabilidade a atual gestão com transparência e humanização e através do programa Coccila Sorocaba desburocratizar os serviços prestados aos cidadãos, por meio de um programa de resolução de conflitos judiciais.

Órgão Responsável: Principal : 04.00.00 SEPR. DE GOVERNO

Indicador : Unidade de Medida

ATENDIMENTOS PROCON/DEPESA DO CONSULDOOR
ATENDIMENTOS PROCON/DEPESA DO CONSULDOOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
PROCESOS JUDICIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE
PROCESOS JUDICIALIZIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE

	Unidade de Medida	Métrica na(s) Referente	Índice Futuro 2023
ATENDIMENTOS PROCON/DEPESA DO CONSULDOOR	UNIDADES	0	24.000
ATENDIMENTOS PROCON/DEPESA DO CONSULDOOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	UNIDADES	1.950	1.100
PROCESOS JUDICIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE	UNIDADES	970	350

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

	Produção / Unidade de Medida	Mota Física	Desp Correntes	Dasp de Capital	Total
RESOLUTIVIDADE	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	9.416	14	9.450
RESOLUTIVIDADE	PERCENTUAL	70	400	1	401
Total do Programa		9.636	15	9.851	

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa	RC01 TRANSITO E TRANSPORTES		
Objetivo	Gerir os serviços de Transito e Transporte públicos no município.		
Órgão Responsável Principal	EMPRESA DE DESenvolvimento URBANO		
Indicador	Indice de Desenvolvimento Urbano		
AFCM CIDADE DE TRANSITO	UNIDADES	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
DONA PAUL	UNIDADES	0	1
		2.395	2.600
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022	
		Valores 2023	
		Meta Física	Desp correntes Desp de Capital
		Orgao Executor	Total
AFCM	produco / Unidade de Medida	0	51.248 346 51.594
20.38 GERENCIAMENTO DA URBEIS	URBES	CARATER CONTINUADO	
		DESPESA DE CARATER CONTINUADO	
		Total do Programa	51.248 346 51.594

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa	Objetivo	Órgão Responsável Principal	Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
8002 SEGURANÇA URBANA	Segurança urbana.	SECR. DE SEGURANÇA URBANA	8002 PARA MONITORAMENTO DE ÁREAS E RISCO	UNIDADES	0	2
			2001 MANTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADES	90	80
			2002 MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	HORA/ANUAL	0	49
			2003 MANUTENCAO DE OPERACOES E INTELIGENCIA	UNIDADES	7	27
			2004 DIVISAO DE OPERACOES E DEFESA CIVIL	UNIDADES	33.420	33.600
			2005 MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UNIDADES	0	45
			2006 MANUTENCAO DA UNITA DO SERVICO MILITAR	DIAS	170	200
			2007 CAMPAINHAS DE SEGURANÇA	DIAS	0	100
			2008 CORRENTICAS ATENDIDAS FOR MEDIO 20 DISPOSITIVO PROTEGE MULHER	UNIDADES	15	20
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022
						Valores 2023
Função	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Desp. Correntes i	Total
2019 MANTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SESTU	DISPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	47.391	104
2020 MANTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SESTU	DISPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	602	47.495
2101 MANTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	SESTU	DISPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	568	692
2102 MANTENCAO DE OPERACOES E INTELIGENCIA	SESTU	DISPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	1.316	1.834
2103 MANTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SESTU	DISPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	110	130
2104 MANTENCAO DA UNITA DO SERVICO MILITAR	SESTU	DISPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	3.499	3.688
2201 MANTENCAO DO TRO DE GUERRA	SESTU	DISPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	43	60
			CARATER CONTINUADO	0	438	430
					2	
						54.579
			Total do Programa	52.981	1.598	

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

RESUMO POR ORGÃOS EXECUTORES

Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor

ORGÃOS	PROJETOS	ATIVIDADES		ACOES	OPER. EXP.	TOTAL
02.00.00	02.156	0	2.156	0	0	2.156
03.00.00	0	0	0	0	0	0
04.00.00	0	0	0	0	0	0
05.00.00	147.773	54.794	54.794	0	0	202.507
06.00.00	0	47.076	47.076	0	0	47.076
08.00.00	2.625	223.274	223.274	0	0	225.899
09.00.00	9.018	608.135	608.135	0	0	617.143
10.00.00	627	43.322	43.322	0	0	169.948
12.00.00	0	11.570	11.570	0	0	11.570
13.00.00	0	11.263	11.263	0	0	11.263
14.00.00	0	4.359	4.359	0	0	4.359
15.00.00	8.325	608.443	608.443	0	0	616.788
16.00.00	0	54.579	54.579	0	0	54.579
17.00.00	0	9.264	9.264	0	0	9.264
18.00.00	0	68.805	68.805	0	0	68.805
19.00.00	0	7.240	7.240	0	0	7.240
20.00.00	0	24.249	24.249	0	0	24.249
21.00.00	0	17.524	17.524	0	0	17.524
22.00.00	0	160	160	0	0	14.180
23.00.00	0	16.744	16.744	0	0	16.744
24.00.00	0	261.162	261.162	0	0	262.447
25.00.00	6.050	58.236	58.236	0	0	64.286
26.00.00	10.000	268.739	268.739	0	0	308.739
27.00.00	173.889	421.447	421.447	0	0	595.336
28.00.00	10	51.534	51.534	0	0	51.534
29.00.00	1.526	135.239	135.239	0	0	136.765
30.00.00	10	5.735	5.735	0	0	5.735
31.00.00	0	0	0	0	0	0
32.00.00	0	0	0	0	0	0
33.00.00	0	0	0	0	0	0
01.00.00	0	0	0	0	0	0
02.00.00	0	0	0	0	0	0
03.00.00	0	0	0	0	0	0
04.00.00	0	0	0	0	0	0
05.00.00	0	0	0	0	0	0
06.00.00	0	0	0	0	0	0
07.00.00	0	0	0	0	0	0
08.00.00	0	0	0	0	0	0
09.00.00	0	0	0	0	0	0
10.00.00	0	0	0	0	0	0
11.00.00	0	0	0	0	0	0
12.00.00	0	0	0	0	0	0
13.00.00	0	0	0	0	0	0
14.00.00	0	0	0	0	0	0
15.00.00	0	0	0	0	0	0
16.00.00	0	0	0	0	0	0
17.00.00	0	0	0	0	0	0
18.00.00	0	0	0	0	0	0
19.00.00	0	0	0	0	0	0
20.00.00	0	0	0	0	0	0
21.00.00	0	0	0	0	0	0
22.00.00	0	0	0	0	0	0
23.00.00	0	0	0	0	0	0
24.00.00	0	0	0	0	0	0
25.00.00	0	0	0	0	0	0
26.00.00	0	0	0	0	0	0
27.00.00	0	0	0	0	0	0
28.00.00	0	0	0	0	0	0
29.00.00	0	0	0	0	0	0
30.00.00	0	0	0	0	0	0
31.00.00	0	0	0	0	0	0
32.00.00	0	0	0	0	0	0
33.00.00	0	0	0	0	0	0
TOTAL	391.298	3.039.341	3.039.341	125.999	125.999	3.556.638
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :	3.041.721	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	338.855	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA :	176.062	

FONTE: CN-SIPM - Sistema Integrado de Finanças Municipais, Unidade responsável - Contabilidade, data da emissão 13/ABR/2022 e hora de emissão 12:17